

# PROGRAMAÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS A Nova Abordagem do Reconhecimento de Pessoas no Processo Penal Brasileiro

. ~	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro			
INFORMAÇÕES	Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto			
DA ESCOLA	Diretor da Escola: Desembargador Claudio Luis Braga Dell	'Orto		
	Mandato do Diretor: 07/02/2025 a 06/02/2027			
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até 05 de março de 2025			
DATA E	De 10 de março a 08 de abril de 2025			
HORÁRIO	Aulas síncronas: dias 17/03, 24/03 e 31/03, das 17h às 18h30			
TIPO DE ATIVIDADE	Curso de formação continuada	CARGA HORÁRIA	20 horas	
MODALIDADE	A distância	Nº DE VAGAS	40	
LOCAL	Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/) e Plataforma Zoom			
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ			
EMENTA DO CURSO	A noção de evidência e a necessidade de sua contenção. A memória humana enquanto "vestígio": seu exame e significação. Racismo institucional e sistema de justiça criminal. Reconhecimento de pessoas à luz da variável racial. Diretrizes para a aplicação e exame do reconhecimento de pessoas. A prova de reconhecimento pessoal e sua integração ao conjunto probatório.			
TEMAS GERAIS				
	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado:			
	Temas em Direito Penal;			
	Temas em Processo Penal;			
EIXOS E SUBEIXOS	Temas em Execução.			
	Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado:			
	Direitos Humanos, Gênero, Racismo e Diversidade; Agenda 2030 e temas de Cooperação Internacional.			

# JUSTIFICATIVA

A proposta de curso é um dos produtos do GT sobre Reconhecimento de Pessoas, que foi instituído no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (Portaria nº 209 de 31/08/2021) com o objetivo de apresentar diretrizes e procedimentos para a valoração do reconhecimento pessoal em processos criminais e sua aplicação no âmbito do Poder Judiciário. Fundamentalmente, balizaram a criação do GT a inflexão jurisprudencial representada pelas decisões recentes prolatadas pela Quinta e Sexta Turmas do STJ nos HCs 652.284/SC e 598.886/SC, que determinaram a observância das garantias mínimas previstas no art. 226 do CPP para a realização do reconhecimento de pessoas, o levantamento realizado pelo Innocence Project nos Estados Unidos, que concluiu que os reconhecimentos pessoais equivocados são a causa dos erros judiciais em 69% dos casos em que houve a revisão das condenações após a realização do exame de DNA e o estudo feito pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro, que apontou que em 83% dos casos de reconhecimento equivocados identificados, as pessoas apontadas eram negras. Nesse sentido, o Curso tem por objetivo desenvolver e aperfeiçoar competências de magistrados para que estejam aptos a tomarem decisões mais informadas no que tange ao reconhecimento de pessoas, à luz dos padrões científicos mais atuais de confiabilidade de provas e do imperativo constitucional de proteção das garantias fundamentais de todos os cidadãos, sem discriminação em razão de raça/cor.

# OBJETIVO GERAL

Ao final do curso o(a) magistrado(a) estará apto a realizar a análise e significação da prova de reconhecimento de pessoas no processo penal, compreendendo a importância e a influência da psicologia cognitiva e da epistemologia da prova, a fim de que as decisões judiciais sejam prolatadas à luz dos padrões sócio-epistêmicos — afetos à sociedade brasileira — e científicos mais atuais de confiabilidade de provas e do imperativo constitucional de proteção das garantias fundamentais de todos os cidadãos, sem discriminação de qualquer natureza.

# Ao final do módulo 1 o(a) magistrado(a) será capaz de

- a) Diferenciar prova de evidência no processo penal;
- b) Estabelecer que a evidência não é prova do fato no sentido jurídico-processual penal e, portanto, não é suficiente para fundamentar uma sentença penal condenatória;
- c) Compreender a memória humana enquanto "vestígio" e reconhecer suas fragilidades;

# OBJETIVOS ESPECÍFICOS

d) Identificar o debate científico mais atualizado no campo da Psicologia do Testemunho para examinar e aplicar adequadamente ao reconhecimento de pessoas.

Ao final do módulo 2, o(a) magistrado(a) será capaz de:

- a) Compreender a especificidade das relações raciais e do racismo no contexto brasileiro, analisando seu impacto na institucionalização do sistema de justiça criminal no período pós-abolição.
- b) Reconhecer e enfrentar o racismo institucional no sistema de justiça criminal;
- c) Criticar o eurocentrismo epistemológico no campo jurídico, além de identificar os custos econômicos e sociais do racismo para a vida em sociedade e para o sistema democrático.

d) Analisar o impacto da variável racial sobre a confiabilidade do reconhecimento de pessoas e diagnosticar o viés racial presente no desenvolvimento e aplicação prática dos softwares de reconhecimento facial.

Ao final do módulo 3, o(a) magistrado(a) estará apto a:

- a) Discorrer sobre o posicionamento jurisprudencial mais recente do STJ acerca do tema do reconhecimento pessoal;
- b) Aplicar a Resolução nº 484/2022 do CNJ a respeito do reconhecimento de pessoas no processo penal;
- c) Reconhecer as melhores práticas voltadas à contenção de falsos reconhecimentos e, ainda, distinguir os pontos que definem a qualidade de um reconhecimento de pessoas já realizado;
- d) Valorar a prova de reconhecimento de pessoas integrando-a ao conjunto probatório no processo penal.

### **DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE**

### Paulo de Oliveira Lanzillotta Baldez

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

# **Maíra Costa Fernandes**

# COORDENAÇÃO

Advogada criminal. Mestra em Direito pela UFRJ, graduada e pós graduada em Direitos Humanos pela mesma Instituição. Professora convidada dos programas de Pós graduação da FGV Rio, da PUC Rio, da Cândido Mendes e da EMERJ. Integrou o Grupo de Trabalho junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de Reconhecimento de Pessoas, instituído pela Portaria 209, de 31/08/2021, pelo Presidente do CNJ, Ministro Luiz Fux. Atualmente, é Coordenadora do Departamento de Novas Tecnologias e Direito Penal do IBCCRIM e Presidente da Comissão de Direito Penal Econômico da ABRACRIM/RJ. Foi Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e Coordenou o Fórum Nacional de Conselhos Penitenciários. Link para o Lattes: <a href="https://lattes.cnpg.br/1027203479909148">https://lattes.cnpg.br/1027203479909148</a>

# TUTORIA

# **Simone Dalila Nacif Lopes**

Juíza de Direito titular da 1ª Vara Criminal de Nova Friburgo/RJ, Mestre em Saúde Pública pela Fiocruz.

Lattes - http://lattes.cnpq.br/2957510617979352

# DOCENTES

### 1. André Luiz Nicolitt

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ, Doutor em Direito pela Universidade Católica Portuguesa-Lisboa. Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense - UFF. Professor Permanente do Programa de Pós-

Graduação stricto sensu em Direito da Faculdade Guanambi. Professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ.

Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/5066963398936027

### 2. Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Juiz Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Execução de Medidas Socioeducativas — DMF. Juiz do Tribunal de Justiça de São Paulo. Graduação em Direito, com especialização em Direito Penal e Criminologia, Universidade de São Paulo (USP), Brasil. Mestrado em Processo Penal, Universidade de São Paulo (USP), Brasil. Mestrado em Criminologia e Sociologia Jurídico Penal, Universidade de Barcelona (UB), Espanha. Pesquisador visitante, Universidade de Coimbra (UC), Portugal. Pesquisador visitante, Universidade do Salento, Itália. Especialista em "Prisão e Direito Penitenciário", Universidade de Barcelona (UB), Espanha. Professor Emérito de Escola Superior da Advocacia da Seccional da OAB São Paulo.

Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/2238630591332102

### 3. Maíra Costa Fernandes

Advogada criminal. Mestra em Direito pela UFRJ, graduada e pós graduada em Direitos Humanos pela mesma Instituição. Professora convidada dos programas de Pós graduação da FGV Rio, da PUC Rio, da Cândido Mendes e da EMERJ. Integrou o Grupo de Trabalho junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de Reconhecimento de Pessoas, instituído pela Portaria 209, de 31/08/2021, pelo Presidente do CNJ, Ministro Luiz Fux. Atualmente, é Coordenadora do Departamento de Novas Tecnologias e Direito Penal do IBCCRIM e Presidente da Comissão de Direito Penal Econômico da ABRACRIM/RJ. Foi Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e Coordenou o Fórum Nacional de Conselhos Penitenciários.

Link para o Lattes: https://lattes.cnpq.br/1027203479909148

### 4. Lúcia Helena Silva Barros de Oliveira

Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro, desde 1997, atualmente titular junto à 35 Vara Criminal da Comarca da Capital. Foi Coordenadora de Defesa Criminal na DPE/RJ, de 2021 a 2024. Professora da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (FESUDEPERJ). Membro do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – CONSPERJ. Membro do Fórum Permanente de Direito Penal da EMERJ. Membro do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais da EMERJ. Integrou Grupo de Trabalho junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de Reconhecimento de Pessoas, instituído pela Portaria 209, de 31/08/2021, pelo Presidente do CNJ, Ministro Luiz Fux. Pós-Graduanda em Relações Étnico-Raciais pela UERJ. Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá.

### 5. André Vaz Porto Silva

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Teorias Jurídicas Contemporâneas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Doutor em

Direito Penal na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Ex-professor substituto de direito penal e criminologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro (2022-2023). Ministrou aulas na EMERJ - Escola da Magistratura do Rio de Janeiro e, pelo sistema EaD, na ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Membro da AJD - Associação Juízes para a Democracia. Áreas de interesse: criminologia, direito penal, teoria do Estado, filosofia do direito, ontologia crítica.

Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3378802499109993">http://lattes.cnpq.br/3378802499109993</a>

### 6. Simone Dalila Nacif Lopes

Juíza de Direito titular da 1ª Vara Criminal de Nova Friburgo/RJ, Mestre em Saúde Pública pela Fiocruz.

Lattes - http://lattes.cnpq.br/2957510617979352

Em complementação ao Plano de Aulas, e de conformidade ao estabelecido no normativo ENFAM, serão adotados métodos ativos que promovam a participação e interação dos cursistas, contribuindo para o processo de construção de conhecimento (dimensão cognitiva), de novas habilidades (dimensão operativa) e atitudes (dimensão atitudinal). Para tanto, além da exposição dialogada, com abordagem interativa e compartilhamento de saberes, serão organizados grupos de discussão, a fim de possibilitar troca de experiências entre os magistrados. Também serão analisados casos específicos apresentados pelo professor, com ênfase no processo hermenêutico, psicológico, valorativo e argumentativo que conduziram a construção e a definição da decisão judicial. Nos estudos de caso, os participantes serão estimulados a se posicionar de forma mais precisa, a partir dos sistemas de referências, conceitos e categorias que forem apresentados durante cada etapa do curso, com o objetivo de proporcionar maior clareza acerca da função jurisdicional que desempenham.

# METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO

As exposições dialogadas referentes aos aspectos conceituais que envolvem a temática proposta serão realizadas no próprio contexto dos estudos de casos, antecedendo à apresentação respectiva e também no momento dos debates.

Haverá também, na plataforma Moodle, um fórum de discussão em cada parte do curso para o fomento de debates entre os cursistas participantes. Neste fórum também serão postadas as intervenções do Coordenador / tutor e os questionamentos dos alunos referentes aos temas/módulos lecionados.

Através da dinâmica do fórum, será possível a realização da uma avaliação integral e constante dos alunos, em que o professor verificará tanto o conhecimento inicial dos alunos sobre o assunto quanto o grau de aprofundamento atingido nos temas, podendo até mesmo criar material de ensino complementar a aula gravada. Em tal processo de ensino-aprendizagem, parte-se do entendimento de que o tutor atuará como facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho, estimulando a colaboração e, também, mediando debates e trocas de experiências profissionais.

A função pedagógica dos professores irá ajudar o cursista a planejar sua aprendizagem, seu envolvimento no curso; mapear e registrar, conjunta e periodicamente, os interesses,

as necessidades e habilidades; incentivar e acompanhar a realização das atividades solicitadas; desenvolver uma estratégia da pergunta com vistas a facilitar que os magistrados esclareçam seus pensamentos e enfrentem suas contradições e inconsistências e atuar como mediador e facilitador nas discussões acadêmicas, sobretudo mantendo postura acolhedora.

PROGRAMAÇÃO			
AMBIENTAÇÃO			
Período: de	Ferramenta de Ambientação; Vídeo de apresentação do curso pelo coordenador(a) e/ou		
10/03 a 11/03	tutor(a); Programação; Fórum de Apresentação Tutor(a) e Alunos(as).		
	TEMA GERAL DO MÓDULO: PROVA E EVIDÊNCIA		
	2 Vídeoaulas (30 minutos cada – 1 hora):		
	Tema: A distinção entre prova e evidência: a insuficiência da evidência para a prova dos fatos.		
	Aula 1  Conteúdo programático: A noção de evidência e a necessidade de sua contenção. A		
	Prova judicial como raciocínio. A estrutura do raciocínio probatório. A noção de força		
	probatória e sua aferição e totalização.		
	Docente: Prof. André Luiz Nicolitt		
	Aula 2		
Módulo 1	Conteúdo programático: O "conhecimento de mundo" e o seu Papel no raciocínio		
Período: de 12	probatório. A noção de "obstáculo epistemológico" na constituição do saber.		
a 18/03	Docente: Prof. Maíra Costa Fernandes		
Carga horária:			
6 horas	Encontro síncrono. Dia e horário: 17/03/25, de 17h às 18h30 (1h30min).		
	Tema: A memória humana enquanto "vestígio": seu exame e significação		
	Conteúdo programático: Fundamentos sobre o funcionamento da memória para		
	compreender o reconhecimento de pessoas. Psicologia do testemunho. Variáveis que influenciam no reconhecimento de pessoas: Variáveis Estimáveis e Variáveis do sistema.		
	Docente: Prof. André Luiz Nicolitt		
	Metodologia da aula: Brainstorm para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula		
	(10mim). Exposição dialogada sobre o conteúdo (40min). Estudo de caso (40min.).		
	Atividades e Avaliação de aprendizagem:		
	Fórum de discussão formativa sobre a foto de Michael Jordan em um álbum fotográfico.		

Recomendação de leitura: matérias de jornal sobre o assunto e o artigo: MATIDA, J; CECCONELLO, W. O que há de errado no reconhecimento fotográfico de Michael. Acesso

por: https://www.conjur.com.br/2022-jan-08/opiniao-errado-reconhecimento-fotografico-michael-jordan/ (1h30min);

Ferramenta Wiki (30min) - Texto colaborativo a ser redigido pelos discentes sobre questão/tema do módulo.

A avaliação se dará de modo continuado, com o registro individualizado da evolução do participante acerca da sua compreensão da temática e da mudança de paradigma final. Será observada a participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona, nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários e na realização da atividade de wiki.

# Leitura obrigatória: (1h30min)

- Leitura da Cartilha "O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O RECONHECIMENTO DE PESSOAS GRUPO DE TRABALHO RECONHECIMENTO DE PESSOAS", elaborada pelo GT sobre reconhecimento de pessoas, do CNJ, disponível em:

https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/cartilha-reconhecimento-depessoas-v14-2023-07-31.pdf

- MATIDA, J; CECCONELLO, W. O que há de errado no reconhecimento fotográfico de Michael. Acesso por: <a href="https://www.conjur.com.br/2022-jan-08/opiniao-errado-reconhecimento-fotografico-michael-jordan/">https://www.conjur.com.br/2022-jan-08/opiniao-errado-reconhecimento-fotografico-michael-jordan/</a>
- CECCONELLO, WILLIAM WEBER; STEIN, LILIAN MILNITSKY. Prevenindo injustiças: como a psicologia do testemunho pode ajudar a compreender e prevenir o falso reconhecimento de suspeitos. Avances en Psicologia Latinoamericana, v. 38, n. 1, p. 172–188, 2020. Disponível em: <a href="https://revistas.urosario.edu.co/xml/799/79963266012/html/index.html">https://revistas.urosario.edu.co/xml/799/79963266012/html/index.html</a>

### Leitura complementar de aprofundamento (opcional):

- CECCONELLO, W. W.; AVILA, G. N.; STEIN, L. M.. A (ir)repetibilidade da prova penal dependente da memória: uma discussão com base na psicologia do testemunho. Ver. Bra. Polít. Públicas, Brasília, V. 8. N. 2, 2018. Disponível em: <a href="https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/5312/0">https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/5312/0</a>
- AVANÇOS CIENTÍFICOS EM PSICOLOGIA DO TESTEMUNHO APLICADOS AO RECONHECIMENTO PESSOAL E AOS DEPOIMENTOS FORENSES. Série Pensando o Direito. Nº 59. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos.Brasília. 2015. Disponível em: PoD\_59\_Lilian\_web-1.pdf (mj.gov.br).
- PROVA DE RECONHECIMENTO E ERRO JUDICIÁRIO. Innocence Project Brasil. São Paulo. Brasil. 1ª edição. Jun.2020. Disponível em: 800e34\_dde9726b4b024c9cae0437d7c1f425bb.pdf (innocencebrasil.org)

PRINCPIOS SOBRE ENTREVISTAS EFICAZES PARA INVESTIGAÃO E COLETA DE INFORMAÇÕES

(Principles on Effective Interviewing for Investigations and Information Gathering), Maio

2021. Recuperado de: https://interviewingprinciples.com/

WELLS, G.L; STEBLAY, K.; DYSART, J. E.. A Test of the Simultaneous vs. Sequential Lineup Methods- An Initial Report of the AJS National Eyewitness Identification Field Studies. Disponível em: <a href="https://mn.gov/law-library-stat/archive/urlarchive/a100499.pdf">https://mn.gov/law-library-stat/archive/urlarchive/a100499.pdf</a>.

# RACISMO INSTITUCIONAL E SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL. RECONHECIMENTO DE PESSOAS E A VARIÁVEL RACIAL.

# **2 Vídeoaulas** (30 minutos cada – 1h):

Tema: As especificidades das relações raciais e do racismo no contexto brasileiro e seu impacto na institucionalização do sistema de justiça criminal e no reconhecimento de pessoas.

### Aulas 1 e 2

**Conteúdo programático:** O papel do controle racial na consolidação do sistema de justiça criminal brasileiro. O Perfilamento racial e a atuação policial: definição conceitual, normativa e jurisprudência sobre o tema. Seletividade racial, processos de criminalização e racismo institucional.

Docente: Profa. Lúcia Helena Silva Barros de Oliveira

# Módulo 2 Período: de 19 a 25/03

Encontro síncrono: Dia e horário: 24/03/25, de 17h às 18h30 (1h30min).

# Tema: Reconhecimento de pessoas e a variável racial

Conteúdo programático: A Variável racial como catalisadora de erros no reconhecimento de pessoas. Reconhecimento facial e o racismo algorítmico.

Docente: Prof. Lúcia Helena Silva Barros de Oliveira

# Carga horária: 6 horas

**Metodologia da aula:** *Brainstorm* para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10mim). Exposição dialogada sobre o conteúdo (40min). Estudo de caso (40min.).

### Atividades e Avaliação de aprendizagem:

Fórum de discussão formativa (1h30min) sobre o levantamento feito pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em âmbito nacional, sobre o reconhecimento fotográfico equivocado em sede policial e a decretação da prisão preventiva. Disponível em https://www.

defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/54f8edabb6d0456698a068a65053420c.pdf Ferramenta Mural Virtual (30min) - Pesquisa e publicação a ser realizada pelos discentes acerca da temática do módulo

A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nas aulas síncronas, nos debates no fórum de discussão formativa — postagem e comentários e da realização da atividade do Mural virtual.

**Leitura obrigatória:** (1h30min)

RELATÓRIO SOBRE RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO EM SEDE POLICIAL. Disponível em: Disponível em

https://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/54f8edabb6d0456698a068a6505342 0c.pdf

Item 7.2.4 "Combate ao racismo e reconhecimento de pessoa e fotográfico" do Relatório Final da COMISSÃO DE JURISTAS DESTINADA A AVALIAR E PROPOR ESTRATÉGIAS NORMATIVAS COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO DE COMBATE AO RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL NO PAÍS., Nov. 2021. Disponível em:

https://criola.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Relatorio-final-comissao-dejuristas.pdf.

# Leitura complementar:

THE NATIONAL REGISTRY OF EXONERATIONS . https://www.law.umich.edu/ special/exoneration/Pages/about .aspx

MATIDA, J; CECCONELLO, W. Outra vez sobre o reconhecimento fotográfico, CONJUR, Coluna Limite Penal, 2021b. Acesso por: <a href="https://www.conjur.com.br/2021-out-01/limite-">https://www.conjur.com.br/2021-out-01/limite-</a> penaloutra-vez-reconhecimento-fotografico

A PROVA DE RECONHECIMENTO PESSOAL E SUA INTEGRAÇÃO AO CONJUNTO PROBATÓRIO. DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO E EXAME DO RECONHECIMENTO DE PESSOAS.

2 Vídeoaulas (30 minutos cada – 1 hora):

Tema: A valoração da prova de reconhecimento pessoal e sua integração ao conjunto probatório.

Aula 1 Módulo 3

Período: de 26/03 a 01/04

Conteúdo programático: A praxe judicial brasileira. Uma valoração atomista: o

reconhecimento pessoal enquanto evidência e sua contenção. Docente: Prof. André Vaz Porto Silva

Carga horária: 6 horas

Aula 2

Conteúdo programático: O reconhecimento no contexto das demais provas aportadas ao processo: a necessidade de uma valoração holística e a importância do narrativismo jurídico.

**Docente: Prof. Simone Dalila Nacif Lopes** 

Encontro síncrono: Dia e horário: 31/03/25, de 17h às 18h30 (1h30min).

Tema: Posicionamento jurisprudencial do STJ e do STF a respeito da interpretação do art. 226 do CPP. Principais parâmetros da Resolução CNJ para o exame e aplicação do reconhecimento de pessoas.

Conteúdo programático: Posicionamento jurisprudencial do STJ e do STF a respeito da interpretação do art. 226 do CPP. Principais parâmetros da Resolução CNJ para o exame e aplicação do reconhecimento de pessoas » Irrepetibilidade do procedimento » Obtenção da descrição da pessoa a ser submetida a reconhecimento e das circunstâncias fáticas do delito » Parâmetros para um alinhamento procedimentalmente justo » Procedimentos antes, durante e após o reconhecimento » O direito à autodefesa » A subsidiariedade do reconhecimento fotográfico.

Docente: Prof. Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

**Metodologia da aula:** *Brainstorm* para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10mim). Exposição dialogada sobre o conteúdo (40min). Estudo de caso (40min.).

# Atividades e Avaliação de aprendizagem:

Fórum de discussão formativa sobre o trabalho do Grupo de Trabalho do CNJ. (1h30min) Elaboração de *Reaction Paper* a partir de vídeo a ser disponibilizado na plataforma. (30min)

A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nas aulas síncronas, nos debates no fórum de discussão formativa — postagem e comentários e da realização da atividade e da elaboração do reaction paper com a análise crítico do vídeo assistido.

### Leitura obrigatória: (1h30min)

STJ . HABEAS CORPUS N . 598 .886/SC . MIN . RELATOR . Rogério Schietti Cruz . Julgado em: 27 .10 .2020.

RESOLUÇÃO 482, de 19/12/2022, do CNJ, sobre reconhecimento de pessoas. Disponível em: <a href="https://atos.cnj.jus.br/files/original2118372022122763ab612da6997.pdf">https://atos.cnj.jus.br/files/original2118372022122763ab612da6997.pdf</a>

# Leitura complementar de aprofundamento (opcional):

 $INNOCENCE\ PROJECT\ .\ https://innocenceproject\ .org/how-eyewitness-misidentifi\ cation-can-send-innocent-people-to-prison/\ .15\ .04\ .2020$ 

Relatório do Grupo de Trabalho Reconhecimento de Pessoas. Disponível em: <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/05/relatorio-gt-reconhecimento-de-pessoas-v5-17-10-2022.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/05/relatorio-gt-reconhecimento-de-pessoas-v5-17-10-2022.pdf</a>

# Módulo de Avaliação final

Atividade avaliativa final: Análise dos autos judiciais de um caso de reconhecimento por fotografia, que será fornecido aos alunos. Quais foram os erros procedimentais no reconhecimento fotográfico, que levaram à injusta prisão do acusado?

# Período: de 02 a 08/04

Registro Reflexivo sobre as competências desenvolvidas a partir dos conteúdos abordados pelo curso

Carga horária:	Avaliação das Aulas
2h	
	Avaliação de Reação
AVALIAÇÃO (Total 100 pontos)	Aulas síncronas (5 pontos cada);
	Fóruns de discussão (10 pontos cada)
	Wiki – 10 pontos
	Mural virtual (10 pontos);
	Reaction paper (10 pontos);
	Avaliação final: 25 pontos.
CERTIFICAÇÃO	Registro no SIEM
	Emissão de certificado na plataforma Moodle